



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 264/2017

Objeto: Aquisição de materiais diversos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
J. A. Lopes Acessórios EPP	01 e 02
Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA ME	03

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Baccioti, Silveira & Cia Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 380/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Drogafonte Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da parcela remanescente, ou seja, sobre o valor das entregas que continuam em atraso, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.1 do contrato firmado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 273/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medtronic Comercial Ltda. de que foi mantida pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Inexigibilidade de Licitação, Processo 12.022/17.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medtronic Comercial Ltda. de que foi reaberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Inexigibilidade de Licitação, Processo 12.022/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MS10 Comercial de Vidrarias para Laboratório Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 354/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda. de que foi mantida pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da entrega em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja, 10% sobre o valor da NF 505.463, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 05/16.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	03	03 anos
Pediatria	04	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Cirurgia Geral	02	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	01	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

- 2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;
- 2.2.3. Nome completo da mãe.
- 2.2.4. Data de nascimento.
- 2.2.5. Endereço residencial completo.
- 2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).
- 2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição na realização da prova, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 22 de janeiro de 2018.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 6516-1 Conta Corrente: 74220-1.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: coreme@piracicaba.sp.gov.br e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.



2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 16 de janeiro de 2018, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2018"

2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.14 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 26 de janeiro de 2018.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 16 de janeiro de 2018, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 – "Cond. Especial", à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 16 de janeiro de 2018, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 26 de janeiro de 2018 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 16 de janeiro de 2018, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 "Candidato com Deficiência", os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 04 de fevereiro de 2018, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2. A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Ginecologia e Obstetrícia				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral	2,5		

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 06 de fevereiro de 2018.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojos ou qualquer objetos constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

c) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

d) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2018 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 20 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2018.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2018.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRETE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de conclusão do programa de pré-requisito até 28/02/2017 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2018), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2018), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2018.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDENCIA MEDICA - 2018

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	08/01/2018
Recursos contra o Edital.	09/01/2018 – 10/01/2018
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	11/01/2018
Inscrições.	12/01/2018 – 22/01/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/01/2018 – 16/01/2018
Vencimento do boleto bancário referente à inscrição	22/01/2018
Divulgação das inscrições	26/01/2018
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	29/01/2018 – 30/01/2018
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	02/02/2018
Convocação e divulgação do local da prova.	02/02/2018
Data da prova.	04/02/2018
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	06/02/2018
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	07/02/2018 – 08/02/2018
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	14/02/2018
Recurso contra resultado preliminar da prova.	15/02/2018 – 16/02/2018
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	20/02/2018
Publicação do resultado final.	20/02/2018
Homologação.	20/02/2018
Convocação para matrícula.	20/02/2018
Matrícula dos aprovados.	23/02/2018 – 24/02/2018
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	28/02/2018
Início ano letivo da residência.	01/03/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2018 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2018 "Candidato com Deficiência", até o dia 16 de janeiro de 2018.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2017 – SEMDES

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Proteção Social Básica – Equipe Volante.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da(s) seguinte(s) entidade(s):

Organização da Sociedade Civil
Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2017 – SEMDES

Objeto: O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço Complementar ao Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos – Pré-Atendimento.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da(s) seguinte(s) entidade(s):

Organização da Sociedade Civil

Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – AFASMAC

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017
Fornecimento Parcelado de hortifrutigranjeiro

A Pregoeira comunica que as empresas COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA e LUCAS DE MORAES BERTO interpuseram recurso administrativo no julgamento do processo. Devido ao equívoco no envio do Comunicado por meio eletrônico, fica reaberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual impugnação dos recursos apresentados.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de iluminação cênica.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: SILVIO CÉSAR MICHELON 12641805863 e MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa SILVIO CÉSAR MICHELON 12641805863 no item 01. Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

Registro de Preços para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA E CIA LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA. Após negociação e análise das documentações, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018

EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos/Cargos Públicos criados no quadro de Empregos/Cargos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos Empregos/Cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

1. Do concurso público PMP 001/2018

1.1. Os Empregos/Cargos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba – Lei Municipal nº 1972/72.

1.2. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a SHDias Consultoria e Assessoria.

1.3. O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

1.4. Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

2. dos empregos/CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 15,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
378	Almoxarife	01	CLT	- Ensino Fundamental Completo	07-A R\$ 2.161,57	3024/89	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
636	Auxiliar Administrativo	10	CLT	- Ensino Médio Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office)	06-A R\$ 1.993,20	5866/06	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 25,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
365	Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)	02	CLT	- Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	09-B R\$ 2.555,91	4755/99	40 horas
691	Técnico de Segurança do Trabalho	02	CLT	- Curso Técnico de Segurança do Trabalho Completo e registro no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	10-A R\$ 2.724,21	6100/07	40 horas

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Empregos/Cargos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Emprego	Carga Horária Semanal
651	Cirurgião Dentista - 40h	01	CLT	- Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia	I-A R\$ 7.355,29	6100/07	40 horas
66	Cirurgião Dentista - 20h	02	Estatutário	- Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia	14-B R\$ 3.937,91	3958/95	20 horas
684	Fisioterapeuta	01	CLT	- Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	14-B R\$ 3.937,91	3024/89	40 horas

2.1. As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada Emprego/Cargo estão nos Anexos deste Edital Completo.

2.2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADMISSÃO/NOMEAÇÃO NOS EMPREGOS/CARGOS

2.3. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo Emprego/Cargo público apenas se atender às seguintes exigências na data da posse:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o Emprego/Cargo, conforme item 02 deste Edital;
- Gozar de saúde física e mental, estando esta condição em compatibilidade, especialmente na data que se processará o exame médico, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do Emprego/Cargo público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba);
- Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o Emprego/Cargo para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial; nesses casos, poderá pleitear, mediante observância do item 02.03, c, supra, Emprego/Cargo para o qual foi reabilitado/readaptado, considerando-se ou não, conforme o caso, vaga específica para Deficientes(*) nos termos desse edital.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

2.4. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no Emprego/Cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 12 de janeiro de 2018 até as 23:59h de 28 de janeiro de 2018.
Pagamento da Inscrição:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.shdias.com.br localizar o Concurso Público PMP 001/2018 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em "Gerar Boleto" que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

3.2. Dados necessários para realização do cadastro e/ou inscrição: Emprego/Cargo pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Pessoa com Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

3.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Candidato com Deficiência. Se necessitar, o Candidato com Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G.), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência ou raça negra (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

3.5. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

3.6. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.7. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

3.8. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.9. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

3.10. O candidato que realizar a inscrição poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, até o último dia de inscrições, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.

3.11. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

3.12. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.13. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.16. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

3.17. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.18. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

3.19. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.20. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Piracicaba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato este será demitido.

3.21. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDIAs Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.22. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego/Cargo ou cancelamento do mesmo, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Emprego/Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.23. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

3.24. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.25. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.26. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

3.27. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3.28. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO/CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

3.28.1. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas de seus respectivos Empregos/Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDIAs Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura do Município de Piracicaba pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.29. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.29.1. Aos Candidatos com Deficiência nos termos desse edital serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada Emprego/Cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Emprego/Cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Lei Municipal nº 8.199 de 20/09/2015, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com de deficiência.

3.29.2. Consideram-se pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

3.29.3. Os candidatos com Deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

3.29.4. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos com Deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo Emprego/Cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

3.29.5. Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- 1) ostomia,
- 2) nanismo,
- 3) paraplegia,

- 4) monoparesia,
- 5) triplegia,
- 6) hemiparesia,
- 7) paraparesia,
- 8) tetraplegia,
- 9) triparesia,
- 10) monoplegia,
- 11) tetraparesia,
- 12) hemiplegia,
- 13) paralisia cerebral,
- 14) amputação ou ausência de membro,

15) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é de origem estética e resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade(*) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

(*) DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE – É A REDUÇÃO EFETIVA E ACENTUADA DA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com DEFICIÊNCIA/INCAPACIDADE possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.29.6. A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar de três (3) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

3.29.7. A Deficiência Auditiva será analisada por avaliação médica objetiva, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, e mais dois (2) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será Deficiência auditiva comprovada, aquela superior a 41 dB com uso de otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei e Decretos.

3.29.8. A Deficiência Mental, desde que em grau leve, cujo atestado do grau seja dado por três (3) especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de 60 dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que obrigatoriamente deve ser do tipo LEVE e que guarde compatibilidade para a função que exercerá, resguardando condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros.

3.29.9. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Emprego/Cargo será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFIRMADA E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO/CARGO, por 2 médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

3.29.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.29.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

3.29.12. Para concorrer as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência (modelo disponível no Anexo).

3.29.13. O candidato com de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDIAs Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616.

3.29.14. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA Laudo Médico - Concurso Público PMP 001/2018 Nome: Nº de Inscrição: Emprego/Cargo:</p>

3.29.15. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

3.29.16. Não será considerado o pedido de inscrição como Deficiente nos casos solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.29.17. O candidato com Deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.29.18. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não concorrerá na condição de Deficiente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.29.19. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.29.20. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato com deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em Anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

3.29.21. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

3.29.22. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

3.29.23. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Escrita, será divulgado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico nos termos do item 03.29.14.

3.29.24. A Divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas: 1 (uma) geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados como Raça Negra, 1 (uma) outra contendo somente os candidatos Classificados com Deficiência e a última contendo somente os Candidatos Classificados Declarados como Raça Negra.

3.29.25. Inexistindo candidatos com de Deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observada a estrita ordem de classificação.

3.29.26. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

3.29.27. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 03.29.20., não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

3.29.28. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

3.29.29. Após a admissão do candidato no Emprego/Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego/Cargo.

3.29.30. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura do Município de Piracicaba, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Emprego/Cargo pretendido.

3.29.31. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

3.29.32. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

3.29.33. As despesas relativas ao envio dos Laudos serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.30. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA

3.30.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada Emprego/Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

3.30.2. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

3.30.3. Será publicada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscritos como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

3.30.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.30.5. Após o encerramento das inscrições, não será aceita solicitação de alteração na condição de negro, por qualquer que seja o motivo alegado.

3.30.6. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

3.30.7. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

3.30.8. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Escrita, será divulgado no site www.shdias.com.br um informativo com a relação das inscrições dos candidatos que declararam ser negros.

3.30.9. A Divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas: 1 (uma) geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e os Candidatos Declarados como Raça Negra, 1 (uma) outra contendo somente os candidatos Classificados com Deficiência e a última contendo somente os Candidatos Classificados Declarados como Raça Negra.

3.30.10. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

3.30.11. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.



3.30.12. Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.30.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Para o Emprego de Auxiliar Administrativo, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I. Prova Escrita.

II. Prova Prática.

4.2. Para os demais Empregos/Cargos, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

I. Prova Escrita.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 18 de fevereiro de 2018 (Domingo).

5.1.2. A Prova Escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP.

5.1.3. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 09/02/2018.

5.1.4. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

5.1.5. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

5.1.6. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público. As publicações estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

5.1.7. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu Emprego/Cargo neste Concurso Público.

5.1.8. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.1.9. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

5.1.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

5.1.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

5.1.12. A Prova Escrita será composta pela quantidade de questões constantes no Anexo II, com quatro alternativas (A, B, C ou D) cada sendo que apenas uma é a correta.

5.1.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Emprego/Cargo, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no Anexo.

5.1.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

5.1.15. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego/Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego/Cargo, constante deste Edital.

5.1.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

5.1.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

5.1.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

5.1.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e permanecer sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

5.1.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

5.1.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

5.1.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

5.1.23. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

5.1.24. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu Cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

5.1.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

5.1.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETONADO GABARITO DE RESPOSTAS.

5.1.27. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

5.1.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação.

5.1.29. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

5.1.30. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

5.1.31. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

5.1.32. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

5.1.33. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

5.1.34. Ao final da Prova Escrita, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

5.1.35. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

5.1.36. Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

5.1.37. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

5.2. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

5.2.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial e Classificação Final serão divulgados no site da SHDias Consultoria e Assessoria (www.shdias.com.br) em datas previstas a serem informadas no site.

5.2.2. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

5.2.3. Será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item 10. deste Edital.

5.3. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.3.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:

Emprego/Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos por disciplina
Almoxarife	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	50
Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Cirurgião Dentista 40 horas/ Cirurgião Dentista 20 horas	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	35	2,0	70
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Conhecimentos Específicos	35	2,0	70
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA ESCRITA				100

5.3.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada Emprego/Cargo.

5.3.3. As questões que vierem a ser canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos.

5.3.4. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

5.3.5. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / QV) \times TA, \text{ onde:}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

5.3.6. A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

6.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita do Emprego de Auxiliar Administrativo, serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Emprego, conforme previsto no anexo deste edital.

6.1.2. Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Escrita, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód.	Cargo	Quantidade de Candidatos a serem convocados
636	Auxiliar Administrativo	200

6.1.3. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmo serão convocados. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Escrita serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

6.1.4. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da prova escrita.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.1.6. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.1.7. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. Durante a realização da Prova Prática ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores portáteis, GPS, bips/pagers, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Prática. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.1.8. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

6.1.9. A divulgação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por Emprego e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G., Acertos na Prova Escrita e Pontuação na Prova Escrita, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Escrita disponibilizados para consulta pela internet no site www.shdias.com.br.

6.1.10. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:

- O RG ou outro documento oficial de identificação com foto original;
- O Comprovante de Inscrição (boleto bancário devidamente quitado);

6.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.2.1. A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

6.2.2. Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados mentais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

6.2.3. Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentarse durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

6.2.4. O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

6.2.5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

6.2.6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

6.2.7. O candidato que for considerado DESCLASSIFICADO na Prova Prática será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

6.3. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.3.1. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

6.3.2. A Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

6.3.3. A Prova Prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet (Internet Explorer) e Gerenciador de e-mail (Microsoft Outlook) e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.3.4. A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de três partes com os seguintes critérios de avaliação:

1ª Parte: Windows "Aplicativo Microsoft Word":

A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.

A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação:

- 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

2ª Parte: Planilha eletrônica "Microsoft Excel":

A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos. O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 15 minutos.

Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

3ª Parte: Uso do "Internet Explorer e Microsoft Outlook":

A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 5 minutos. Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

6.3.5. Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:

- 25 (vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word.

- 20 (vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel.

- 05 (cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

6.3.6. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.3.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

6.3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.3.9. Também serão considerados desclassificados os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

7.1. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

7.2. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, ser disponibilizada no site www.shdias.com.br.

7.3. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

7.4. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

7.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;

b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);

c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;

d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado.

e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;

f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. Para o Emprego de Auxiliar Administrativo, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Escrita (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).

8.2. Para os demais Empregos, presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos, que corresponde a pontuação obtida na Prova Escrita (100 pontos).

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, o seguinte critério de desempate:

a) Tiver a maior idade; e

b) Possuir o maior número de filhos.

9.2. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão divulgadas por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados.

9.3. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, R.G e Data de Nascimento, não sendo divulgada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

9.4. Nas listagens de Classificação Final serão divulgadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Emprego.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser divulgado.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial e a Classificação Final.

10.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.4. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

10.5. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.6. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

10.7. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.8. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.9. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

10.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

10.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.5. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.



11.6. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) Comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- n) Atestados de Antecedentes Criminais.

11.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

11.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.9. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

11.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

11.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

11.14. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

12. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO

12.1.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.1.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

12.2. ESTA AVALIAÇÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO

12.2.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

12.2.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

12.2.3. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em atestados separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único re-exame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação;

12.2.4. Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

12.2.5. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física e mental pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009).

12.2.6. A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

12.2.7. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

12.2.8. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo

12.2.9. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

12.2.10. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

12.2.11. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.2.12. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso.

12.2.13. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.2.14. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.2.15. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.2.16. O candidato com Deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.2.17. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.2.18. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da deficiência o candidato será eliminado.

12.2.19. O candidato com Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.2.20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

12.2.21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

12.2.22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.2.23. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.2.24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.2.25. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.2.26. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.2.27. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.2.28. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: " É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.2.29. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.2.30. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

12.2.31. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e estará disponível, na íntegra, nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.shdias.com.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

13.4. Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações, Informativos e homologação) serão divulgados no site www.shdias.com.br, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.

13.5. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público PMP 001/2018, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, como, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone: (19) 3403-1005.

13.6. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

13.7. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

13.8. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA NÃO aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

13.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

13.10. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Piracicaba.

13.11. O Termo de Homologação será publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Piracicaba e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.shdias.com.br.

13.12. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Piracicaba através de seus canais de comunicação.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

13.14. A SHDias Consultoria e Assessoria não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido Cargo, publicados no site www.shdias.com.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

13.15. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Piracicaba, 9 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/CARGO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Almoxarife

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar Administrativo

Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Auxiliar de Enfermagem do PSF (Programa de Saúde da Família)
Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas etc; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho

Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; 3. inspecionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cirurgião Dentista - 40hs

Cirurgião Dentista - 20hs

Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolver Programa de Reabilitação Profissional Multi e Interdisciplinar; realizar avaliação Física funcional e individual dos pacientes elegidos para o Programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo; planejar e avaliar interdisciplinar com os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional; realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço; realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba; desenvolver projeto de análise de acidentes de trabalho, com ações de Análise Ergonômica do Trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

Atenção: A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ALMOXARIFE

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	20

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Silaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de almoxarifado, estoque, transporte de materiais. Conhecimentos em liberação de materiais, baixa, entrada e saída de materiais, requisições. Levantamento das necessidades, controle de estoque. Controle de Patrimônio e inventário. Utilização do Sistema Kanban. Noções básicas de Estoque e Logística. Noções Básicas de Informática: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office 2010); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows 7 e 10); Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.



ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certificados; Atestados; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimentos; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office 2010); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows 7 e 10); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança). Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

PROVA PRÁTICA: Aplicativos: Microsoft Word, Microsoft Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Saúde Pública; Enfermagem Médica, Cirúrgica e Materna - Infantil; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas Básicas do Auxiliar de Enfermagem; Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, Assistência ao exame físico Métodos de exames - materiais, atribuições da enfermagem Preparo dos pacientes, Enfermagem Neuropsiquiátrica; Psicologia; Ética Profissional; Assistência de Enfermagem Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, surtos e epidemias; nas Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização; Assistência de Enfermagem em Doenças Crônicas Degenerativas: Diabetes e Hipertensão; Atuação de Auxiliar de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento de Enfermagem à Saúde da Mulher; no Planejamento Familiar; no Pré-Natal, no Parto e Puerpério; nos Cuidados com o Recém-Nascido; no Aleitamento Materno; no Crescimento e Desenvolvimento da criança, no Climatério; na Prevenção do Câncer cérvico-uterino; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento da Saúde da Criança e Adolescente; nas Doenças mais Frequentes na Infância; nos Principais riscos de Saúde na Adolescência; Auxiliar de Enfermagem no Atendimento aos idosos, Auxiliar de Enfermagem no Programa de Saúde da Família, Auxiliar de Enfermagem em Urgência e Emergência; nos Primeiros Socorros: Contusão, escoriação, ferimentos; Fraturas, luxações, entorses; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos, Higiene e Profilaxia; Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia e Parasitologia; Nutrição e Dietética; Farmacologia e Enfermagem hospitalar. Administração de medicamentos: Classificação das drogas; Vias de Administração; Procedimentos básicos; Controle de estoque de medicamentos. Conteúdo Programático do Curso de Auxiliar de Enfermagem.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	25
Conhecimentos Gerais	05

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afijos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação, riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e de acidentes no trabalho. Medidas de controle e eliminação de riscos ambientais e de meio ambiente de trabalho. Conceito legal e preventivista de acidente de trabalho. Conceito de Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Responsabilidade em matéria de riscos e prevenção de acidentes do trabalho. Eliminação e controle de riscos ambientais e ergonômicos. Antecipação, avaliação, controle e monitoramento de riscos e condições ambientais de trabalho. Procedimentos de segurança, saúde e higiene do trabalho. Programas de prevenção de acidentes e de gestão de riscos no trabalho. Normas Regulamentadoras de segurança, higiene e saúde no trabalho. Frequência e gravidade de acidentes do trabalho. Investigação e Análise de Acidentes de Trabalho - Métodos Preventivistas. Mapa de Risco. Inspeção de segurança. Proteção contra incêndios, saídas de emergências e outras atividades relacionadas ao combate ao fogo. Primeiros socorros. Equipamento de proteção individual. Legislação trabalhista - Contrato de trabalho: conceito, elementos, requisitos, características, alteração, interrupção, suspensão. Duração do trabalho. Jornada noturna. Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	35
Conhecimentos Gerais	05

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Etiologia, Diagnóstico, Prevenção e Controle da doença cárie; Anestesiologia; Cirurgia oral menor; Periodontia; Endodontia; Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas; Patologia Oral; Biossegurança; Código de Ética Odontológica. Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitórios em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em dentes decíduos anteriores. Levantamento Epidemiológico: Variedades de índices sobre doenças periodontais em termos de levantamento epidemiológicos; Cárie dental; Etiologia e fatores relacionados; Prevenção da cárie. Outros métodos de prevenção da Aids e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detecção prévia e medidas preventivas. Anatomia Dentária. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Emergências médicas em Odontologia. Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral), equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Terapêutica Medicamentosa. Odontologia Legal. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Guia Terapêutico Odontológico. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS – Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Meio Ambiente. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso Graduação em Odontologia. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria GM/MS no 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Questões relacionadas a fatos históricos, a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

FISIOTERAPEUTA

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	35

LÍNGUA PORTUGUESA:

Todo Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopéias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasma; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos nas Ciências; Conhecimentos Básicos: Anatomia, Fisiologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Histologia, Bioquímica, Neuroanatomia, Patologia; Conhecimentos em: Anatomofisiopatologia das Alterações Musculoesqueléticas, Neurológicas e Mental, Cardiopulmonares, Angiológicas e Pediátricas; Fundamentos da Fisioterapia; Técnicas Básicas em: Cinesioterapia Motora, Manipulações, Cinesioterapia Respiratória, Fisioterapia Respiratória em UTI; Técnicas Preventivas nas Alterações Musculoesqueléticas, Prevenção de Escaras, de Decúbito, Complicações do Aparelho Respiratório; Técnicas de Treinamento em Locomoção e de Ambulação: Treinamento com Muletas e Andadores, Treinamento com Cadeiras de Rodas e Outros; Técnicas Específicas para a Área Ambulatorial: Conhecimentos Básicos em Eletro, Foto e Termo terapia; Conhecimentos Básicos em Mecanoterapia e em Métodos e Técnicas Cinesioterápicas que promovam a Reeducação Funcional; Fisioterapia nos Diferentes Aspectos Clínicos e Cirúrgicos (Fase Hospitalar ou Ambulatorial); Atendimento nas fases Pré e Pós Operatórias nas Diversas Patologias; Ortopedia e Traumatologia, Pacientes Submetidos à Tração Transesquelética, Osteosínteses e Fixadores Externos, Amputações prótese e órteses -mastectomias e Alterações Neurológicas Periféricas; Clínica Médica: Pacientes com Alterações Cardiopulmonares, Metabólicas, Infecções, com Sequelas ou Não; Neurocirurgia e Neuroclínica: Pacientes com Alterações de Consciência ou Não, Submetidos a tratamento Clínico, Pré ou Pós Operatórios de Patologias Neurológicas, Sequelados ou Não, com Vários Graus de Acometimento; Pediatria: Pacientes com Alterações Respiratórias, Motoras ou Metabólicas decorrentes de Afecções Cirúrgicas, Neurológicas, Ortopédicas e Outros; Clínica Cirúrgica: Pacientes em Pré ou Pós Operatórios de Cirurgias Abdominais ou Torácicas com Alterações Respiratórias ou Não; Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia, Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta, Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na comunidade, Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e neonatologia; Reabilitação Fisioterapêutica em crianças, adultos, idosos nas áreas ortopédicas, neurológica e pulmonar, utilizando técnicas e aparelhos para cada caso, conhecimentos em Saúde Pública, Disciplinas Básicas de Graduação em Fisioterapia.

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS com DEFICIÊNCIA

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO
<input type="checkbox"/> OUTRA.
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda – situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017

PROCESSO Nº 130.282/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao programa café da manhã do servidor durante o ano de 2018.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	5.876	Caixa	Leite integral, processado pelo sistema UHT, caixas com 12 (doze) litros cada, em embalagem cartonada (caixa) longa vida de um litro.	R\$ 30,00	R\$ 176.280,00
5	1.959	Caixa	Leite integral, processado pelo sistema UHT, caixas com 12 (doze) litros cada, em embalagem cartonada (caixa) longa vida de um litro.	R\$ 30,00	R\$ 58.770,00
06	654	Caixa	Leite semidesnatado, processado pelo sistema UHT, caixas com 12 (doze) litros cada, em embalagem cartonada (caixa) longa vida de um litro.	R\$ 30,00	R\$ 19.6203,00
08	13.296	Kg	Açúcar cristal, em embalagens de 5 (cinco) kg e 2 (dois) kg.	R\$ 1,58	R\$ 21.007,68

Itens 02, 05, 06 e 08 - Mercantil Paulista 250 EIRELI EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 30.737/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de painéis de identificação
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Confecção e instalações de painéis de identificação com estrutura em metalon, chapa galvanizada 0,80mm pintura anti corrosiva e adesivos em recorte eletrônico e impressão digital medindo 1,50m x 1,00m.	R\$ 1.045,00	R\$ 20.900,00

Item 01 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
PROCESSO Nº 64.106/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Kg	Arame Recoado - Rolo De 1 Kg	R\$ 6,99	R\$ 69,90
2	20	Kg	Arame Galvanizado Fio 16	R\$ 8,80	R\$ 176,00
3	20	Kg	Arame Galvanizado Fio 12	R\$ 8,85	R\$ 177,00
9	500	Pç	Bloco em Concreto 14x19x39	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
11	20	Kg	Gesso Sc de 1 Kg	R\$ 2,18	R\$ 43,60
12	10	Cx	Lixa Antiderrapante 50mm X 5 M	R\$ 19,35	R\$ 193,50
13	20	Rolo	Manta Asfáltica Auto Adesiva Alimunizada 15 Cm X 10 M	R\$ 38,40	R\$ 768,00
16	50	Saco	Argamassa Ac3 20kg Flexível Interna E Externa Cinza	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
24	10	Lt	Veda Bem Acrílico Lt18 Kg	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00

Itens 01, 02, 03, 09, 11, 12, 13, 16, 24. - Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
PROCESSO Nº 64.106/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 3/8"	R\$ 23,00	R\$ 230,00
5	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 1/4"	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 5/16"	R\$ 16,69	R\$ 166,90
10	30	Saco	Cal Hidratada - Saco De 20 Kg	R\$ 7,88	R\$ 236,40
14	50	Pç	Postinho De Concreto Para Alambado 10 X 10 X 2500 Curvo	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
15	100	Saco	Rejunte Flexível Anti-Fungo -Tipo Ii, Conforme Nbr 14.992. Sacos De 1 Kg	R\$ 2,34	R\$ 234,00
17	180	M²	Tela Para Alambado Retangular De Arame Forjado Soldado Malha 5 X 15 Fio 10 - Altura 1,80 M	R\$ 16,96	R\$ 3.052,80
18	150	M²	Tela Para Alambado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 1,50 M	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
19	180	M²	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
20	200	M²	Tela Para Alambado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 2,00 M	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
23	500	Pç	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 0,32	R\$ 160,00

Itens 04, 05, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 23. - LF Brino & Cia Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
PROCESSO Nº 64.106/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	100	M²	Azulejo 15 X 15 Branco	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	50	M²	Azulejo 20x20 Branco	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	100	Pç	Rodo P/ Porta 80 Cm	R\$ 3,75	R\$ 375,00
22	100	Pç	Rodo P/ Porta 90 Cm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25	20	Tubo	Veda Calha 300 Lm	R\$ 9,90	R\$ 198,00

Itens 07, 08, 21, 22 e 25. - Elaine C. Ferreira – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	4.000	Unid.	Bico para mamadeira, 100% silicone, translucido e incolor.	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00

Item 01 – LF Brino & Cia Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	180	Caixa	Copo plástico, PP, descartável, caixa com 2500 copos com capacidade de 200ml cada. Normalizado pela ABNT (atual) e registro do INMETRO.	R\$ 72,50	R\$ 13.050,00

Item 02 – S.M.F. de Moraes – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	70	Caixa	Copo plástico, PP, descartável, caixa com 5000 copos com capacidade de 50ml cada. Normalizado pela ABNT (atual) e registro do INMETRO.	R\$ 74,50	R\$ 5.215,00

Item 03 – Irineu Valentim Tonelotto – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	7.000	Unid.	Pente com cabo arredondado e cerdas com pontas arredondadas, acabamento de boa qualidade que não apresente farpas ou rebarbas, em polipropileno, material sintético e pigmentos, a parte das cerdas com 4,5x10,5cm aproximadamente, e comprimento de 21cm, inteiro, aproximadamente.	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00

Item 04 – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	70	Pacote	Sacolinha, pacote 5 Kg, 50 x 70, leitosa com espessura de 0,4, sacola tipo camiseta.	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00

Item 05 – Quicklog Transportes e Logística Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2017
PROCESSO Nº 150.908/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de lavar e tanquinho

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Unid.	Máquina de lavar	R\$ 1.497,00	R\$ 44.910,00

Item 1 – Filipe Bueno Hoog 04302158948

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2017
PROCESSO Nº 154.010/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de câmera fotográfica

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Câmera Fotográfica; Conforme Descritivo Técnico	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

Item 01 – Filipe Bueno Hoog 04302158948

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 02/2017

Processo 140.648/2017

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 02/2017, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar – verduras, legumes e frutas, com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE. De 02/04/2015 Participante única:

1 – COOPIHORT – Cooperativa Piracicabana de Horticultores.
CNPJ - 17.088.367/0001-01

Valor e quantidade ofertados :

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor total estimado
01	153.814,5	Kg	Banana nanica climatizada.	3,76	578.342,52
02	17.000	Kg	Alface crespa extra.	6,04	102.680,00
03	3.000	Kg	Cebolinha extra.	9,38	28.140,00
04	8.000	Kg	Couve manteiga extra.	5,99	47.920,00
05	7.000	Kg	Escarola extra.	5,93	41.510,00
06	3.900	Kg	Salsa.	8,45	32.955,00
07	16.250	Kg	Acelga extra.	3,73	60.612,50
08	16.000	Kg	Repolho liso extra.	2,99	47.840,00
			TOTAL		940.000,02

Critério da classificação : Apresentou documentos de acordo com o exigido no Edital.

COOPIHORT – Cooperativa Piracicabana de Horticultores.
CNPJ - 17.088.367/0001-01

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Secretária Municipal de Educação
Ângela M. C. Jorge Corrêa



RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 03/2017
Processo 140.643/2017

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 03/2017, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação do escolar – Leite em pó integral, com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 04 do FNDE. De 02/04/2015

Participantes:

- 1 – Cooperativa Languiru Ltda.
CNPJ - 89.774.160/0006-06
Valor unitário ofertado : R\$ 22,44
- 2 – Cooperativa de Suinocultores de Encantado Ltda.
CNPJ – 89.305.239/0005-07
Valor unitário ofertado : R\$ 22,44
- 3- Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma
CNPJ – 91.022.632/0001-01
Valor unitário ofertado : R\$ 22,44
- 4- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.
CNPJ - 05.047.086/0001-21
Valor unitário ofertado : R\$ 22,44
- 5- Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo.
CNPJ – 04.455.745/0001-04
Valor unitário ofertado : R\$ 22,44

Cooperativa Selecionada:

Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo. Critério de prioridade na classificação
- Única Cooperativa do Estado de São Paulo (Território rural de Andradina). As demais estão localizados no Rio Grande do Sul;
- É uma Cooperativa de assentamento de reforma agrária;
- Produto encontra-se dentro dos padrões exigidos.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Secretária Municipal de Educação
Ângela M. C. Jorge Corrêa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 13 e 14 de janeiro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 13 a 19/01/2018

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Dezembro de 2017.

REGISTRO PROFISSIONAL: 171693/17 Paulo Roberto Beltrai, 180038/2017 Valeria Maria Frigeri, 175274/2017 Lara Bellan Mandu, AUTORIZADO. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº Nº 13903 Affonso Salati protocolo nº 182695/2017 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13885 MR Trentin Participações Ltda, protocolo 187103/2017, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12857 William Pedro Souza de Barros, protocolo 183477/17, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13884, 13883, Marco Antonio Falconi, protocolo 158929, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13886, 13887, Elydio Galvani Junior, protocolo 142147/17, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12573, Roberta Cristiane Camargo, protocolo 113468/17, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12509 Fisiobaby Clínica de Reabilitação Intensiva Ltda, protocolo 79969/17, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

12961 Eduardo Alves de Oliveira, protocolo 168425/14, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07,

Nº 12962 Rosilda Pires da Silva, protocolo 85993/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 12960 Proa Partic e Adm. De Bens Ltda, protocolo 114475/14, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 12507, 12508 Drogal Farmaceutica Ltda, protocolo 107807/15, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13952 Ronildo Coelho Gonçalves, protocolo 211932/15, conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 14001 Jose Ricardo Ricobello, protocolo 84170/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13888 Giacomo de Mattos Inforzato, protocolo 195886/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13893 Marilice Terra Cosentino Angeli, protocolo 187099/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13892, Nelson Antonio Teixeira, protocolo 178322/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7224 Valter Ramos Jardim, protocolo 187102/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO: Nº Nº 5818 Affonso Salati, protocolo 182695/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7225 MR Trentini Participações Ltda, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7220 Nelson Antonio Teixeira, protocolo 178322/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7224 – Valter Ramos Jardim, protocolo 187102/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8276 Marilice Terra Cosentino Angeli, protocolo 187099/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8043 Alaide Pinheiro Bispo, protocolo 180996/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8042 Thiago Angelo Bettin, protocolo 180989/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7222 Vagner Carbinato, protocolo 181014/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8060 Rinaldo Donizete Moreira de Lima, protocolo 180981/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8038 Ronaldo Francisco Gomes Barbosa, protocolo 180986/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8035 Igreja Evangelica Assembleia de Deus, protocolo 180983/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7087 Willian Pedro Souza de Barros, protocolo 183477/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8012 Geraldo Ribeiro, protocolo 182693/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7214, 7215, Marco Antonio Facconi, protocolo 158929/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8048 Leonardo de Souza Brandão, protocolo 188114/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8103 Adriana Fernandes Maia, protocolo 188118/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8047 Adão Fernandes Rodrigues, protocolo 188121/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7216 Elydio Galvani Junior, protocolo 142147/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 6999 Roberta Cristiane Camargo, protocolo 113468/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7056 Fisiobaby Clínica de Reabilitação Intensiva Ltda, protocolo 79969/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8104 Eduardo Alves de Oliveira, protocolo 168425/14, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8118 Rosilda Pires da Silva, protocolo 85993/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7095 Proa Partic e Adm. De Bens Ltda, protocolo 114475/14, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 5819 Jose Ricardo Ricobello, protocolo 84170/16, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8276 Marilice Terra Cosentino Angeli, protocolo 187099/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 7220 Nelson Antonio Teixeira, protocolo 178322/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13890, 13891 Valter Ramos Jardim, protocolo 187102/17, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07.

DESDOBRO

387/17 João Danilo Barbieri, protocolo 189533/17, APROVADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2018

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convoca aos interessados em participar do programa de artesanato desta secretaria, a "Feira de Artesanato da Rua do Porto" e Feira de Artesanato da Praça José Bonifácio". Para participação, o(a) candidato(a) deve se inscrever no período de 08 a 31 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, localizada no Engenho Central, Av. Maurice Allain, 454, por meio do preenchimento da ficha de cadastro e, posteriormente, conforme agendado por esta secretaria, realizar uma prática comprobatória de técnica artesanal. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

"Artigo 18º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal e estadual, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba poderá se inscrever para participar da Casa do Artesão", desde que:

I - Sua inscrição seja previamente providenciada;

II - Não seja credenciado em nenhum ponto de venda ou Feira de Artesanato;

III – Não possua empresa ou ponto comercial na cidade;

IV – Haja vaga nos pontos de vendas ofertados;

V – Apresente a documentação exigida pela Coordenação do Artesanato da SEMACTUR.

DA INSCRIÇÃO:

Deverá preencher a ficha de cadastro e entregar fotocópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3x4;

Deverá cumprir os horários estipulados para funcionamento das atividades;

Deverá cumprir o calendário de atividades e eventos;

Deverá providenciar sua própria estrutura de trabalho: tenda, materiais, transporte, manutenção, entre outros;

Deverá ser de sua própria autoria a técnica artesanal para exposição e venda;

Deverá participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato;

Deverá seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor;

DAS VAGAS:

Feira da Rua do Porto: 05 (cinco) vagas;

Feira da Praça José Bonifácio: 05 (cinco) vagas;

Os(as) candidatos(as) passarão por testes de aptidão técnica e só serão aprovados(as) caso comprovem níveis satisfatórios na confecção artesanal dos produtos cadastrados. A revenda de produtos é proibida.

DAS TÉCNICAS:

Serão aceitas no processo de inscrição, todos os tipos de técnicas artesanais, tais como: Biscuit, Bordado, Cerâmica, Crochê, EVA, Macramê, Marchetaria, Palha de milho, Pintura temática, Reciclagem, Tear, Tricô, entre outras.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017

Aquisição de tonners e unidades de imagem

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
NBB COMÉRCIO DE EQUIP.DE INF. LTDA-ME	01; 03; 04; 05; 06 e 09
T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	02
R.M.J. INFORMÁTICA LTDA-ME	07
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME	08

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2017

Implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C e da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos, tendo como participantes as empresas: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MB MONTAGENS INDUSTRIAIS DE PIRACICABA LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e COLINAZ ENGENHARIA EIRELI, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 8.d.3 (não apresentou declaração sobre a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa com procedência legal e apresentação do DOF) e 8.c.3.1.c (não obteve índice de endividamento exigido); MB MONTAGENS INDUSTRIAIS DE PIRACICABA LTDA por descumprimento dos itens 8.e.1 (não apresentou Certidão de Registro ou Inscrição no CREA ou CAU), 8.d.3 (não apresentou declaração sobre a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa com procedência legal e apresentação do DOF), 8.e.4 (atestado apresentado não está averbado pelo CREA), 7.2.3 do Regulamento Geral (não apresentou item 8.e.3 autenticado) e 8.c.3.1.c (não obteve índice de endividamento exigido); e COLINAZ ENGENHARIA EIRELI COLINAZ ENGENHARIA EIRELI por descumprir o item 8.c.3.1 (não atingiu nenhum dos índices exigidos) e HABILITAR a licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 18/01/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2017

Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica e defensas metálicas no município de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C e da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices econômicos, tendo como participantes as empresas: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA e INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 18/01/2018 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 05 de janeiro de 2018
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000093/2018	ÁGUA BRANCA CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
000094/2018	WAGNER TOTA RODRIGUES
000095/2018	MARIO COLETTO
000096/2018	ESPÓLIO DE DORIVAL TONIN
000097/2018	NILDA ROSA DA SILVA
000098/2018	ESPÓLIO DE FRANCISCO BUELONI
000099/2018	ESPÓLIO DE JANAÍNA MARGARETE DA SILVA
000100/2018	JOÃO ARNALDO BIANCHIM
000101/2018	ESPÓLIO DE ARMANDO BERNARDO JÚNIOR
000102/2018	SERGIO DIAS
000103/2018	WELLINGTON ROCHA DE SOUSA
000104/2018	ROMILDA APARECIDA BARREIROS
000105/2018	BENEDITO JORGE DE MORAES
000106/2018	CRISTIANO DE PAULA
000107/2018	SEBASTIAO SOARES
000108/2018	JOSERLANDIO CORDEIRO DOS SANTOS
000109/2018	ADRIANA CRISTINA FRANCO RODRIGUES
000110/2018	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
000111/2018	JOSE ALEXANDRE ANGELOCCI
000112/2018	GERVASIO DA SILVA
000113/2018	IARA APARECIDA ALBERTINI AGUIAR CANCELLIERO
000114/2018	ELISANGELA AP DA SILVA
000115/2018	VALQUIRIA LOPES
000116/2018	ÁGUA BRANCA CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
000116/2018	JEFFERSON DE JESUS NICOMEDE
000117/2018	WAGNER TOTA RODRIGUES
000117/2018	NELSON VICTOR DE SOUZA
000118/2018	MARIO COLETTO
000118/2018	JOAO GIORDANI
000119/2018	ESPÓLIO DE DORIVAL TONIN
000119/2018	RAQUEL GISELE SILVA RODRIGUES
000120/2018	NILDA ROSA DA SILVA
000120/2018	PEDRO PANSIERA NETO
000121/2018	ESPÓLIO DE FRANCISCO BUELONI
000121/2018	IRIS DE CASSIA FREITAS
000122/2018	ESPÓLIO DE JANAÍNA MARGARETE DA SILVA
000122/2018	EDSON RAMOS DOS SANTOS
000123/2018	JOÃO ARNALDO BIANCHIM
000123/2018	IRINEU TARCISIO PAULINI
000124/2018	ESPÓLIO DE ARMANDO BERNARDO JÚNIOR
000124/2018	MARIA ESTRELLA ROJAS MORI
000125/2018	SERGIO DIAS
000125/2018	PAULINA DI GIAIMO SACCHI
000126/2018	WELLINGTON ROCHA DE SOUSA
000126/2018	PAULO ROBERTO RAIMUNDO
000127/2018	ROMILDA APARECIDA BARREIROS
000127/2018	MILENE PRISCILA LOTERIO
000128/2018	BENEDITO JORGE DE MORAES
000128/2018	NARA REGINA LOURENÇO RAMALHO
000129/2018	CRISTIANO DE PAULA
000129/2018	CAROLINA LETICIA RODRIGUES
000130/2018	SEBASTIAO SOARES
000130/2018	THARLILHO FERNANDES SILVA
000131/2018	ADRIANA CRISTINA FRANCO RODRIGUES
000131/2018	CLAUDIA ROBERTA CRUZ CARASCOSA
000132/2018	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
000132/2018	CARLOS EDUARDO MAFALDO
000133/2018	JOSE ALEXANDRE ANGELOCCI
000133/2018	REGIANE DE OLIVEIRA
000134/2018	GERVASIO DA SILVA
000134/2018	ANA PAULA VAZ DE JESUS
000135/2018	IARA APARECIDA ALBERTINI AGUIAR CANCELLIERO
000136/2018	ELISANGELA AP DA SILVA
000137/2018	VALQUIRIA LOPES
000138/2018	JEFFERSON DE JESUS NICOMEDE
000139/2018	NELSON VICTOR DE SOUZA
000140/2018	JOAO GIORDANI
000141/2018	RAQUEL GISELE SILVA RODRIGUES
000142/2018	PEDRO PANSIERA NETO
000143/2018	IRIS DE CASSIA FREITAS
000144/2018	EDSON RAMOS DOS SANTOS
000145/2018	IRINEU TARCISIO PAULINI
000146/2018	MARIA ESTRELLA ROJAS MORI
000147/2018	PAULINA DI GIAIMO SACCHI
000148/2018	PAULO ROBERTO RAIMUNDO
000149/2018	MILENE PRISCILA LOTERIO
000150/2018	NARA REGINA LOURENÇO RAMALHO
000151/2018	CAROLINA LETICIA RODRIGUES
000152/2018	THARLILHO FERNANDES SILVA
000153/2018	CLAUDIA ROBERTA CRUZ CARASCOSA
000154/2018	CARLOS EDUARDO MAFALDO
000155/2018	REGIANE DE OLIVEIRA
000156/2018	SAVIO RODRIGO DE SOUZA LIMA
000157/2018	MARIA APARECIDA FILLET FRANCO
000158/2018	ANA PAULA VAZ DE JESUS
000159/2018	JADY TORRES DA SILVA CAVALHEIRO
000160/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
000161/2018	MARINA VITORIA MARTINS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado	
003426/2012	002374/2012	GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS: "Concluído". PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME	
003427/2012	002375/2012	NIVALDO APARECIDO DA SILVA: "Concluído". PIRACICABA - ME	
003454/2012	002395/2012	TECLUZ COMANDOS ELÉTRICOS LTDA.: "Concluído". LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Concluído". LTDA. - ME	
003455/2012	002396/2012	AGUADO & CIA LTDA.: "Concluído". LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA: "Concluído". R. CLEMENTE & CIA LTDA.: "Concluído". DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL: "Concluído". LTDA. - ME	
003456/2012	002397/2012	Willians César Pelligrinótti ME: "Concluído". ZS COMERCIAL LTDA: "Concluído". R SUZIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Concluído". DE ROUPAS LTDA - ME	
003484/2012	002411/2012	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E: "Concluído". CABOS LTDA	
003485/2012	002412/2012	JP ESCADAS LTDA: "Concluído".	
003486/2012	002413/2012	003488/2012 002415/2012 003489/2012 002416/2012	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E: "Concluído". ENERGIA ELÉTRICA RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA.: "Concluído". LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Concluído". LTDA. - ME
003487/2012	002414/2012	FOFLIMP COM. DE PRODUTOS DE: "Concluído". LIMPEZA LTDA. - ME	
003488/2012	002415/2012	003491/2012 002418/2012	SQF COMERCIO E SERVICOS EM: "Concluído". TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME
003489/2012	002416/2012	003492/2012 002419/2012	MULTIEIXO IMPLEMENTOS: "Concluído". RODOVIÁRIOS LTDA
003490/2012	002417/2012	003496/2012 002422/2012 003497/2012 002423/2012	JOÃO MATEUZZO - ME: "Concluído". DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E: "Concluído". MANUTENÇÃO DE PAULA COMUNICACAO VISUAL DE: "Concluído". PIRACICABA LTDA. - ME
003491/2012	002418/2012	003505/2012 002425/2012	PRESIDÊNCIA: "Concluído".
003492/2012	002419/2012	003509/2012 002428/2012	JAMO EQUIPAMENTOS LTDA: "Concluído". VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.: "Concluído". CLAUDINEI APARECIDO CASSANI - ME: "Concluído". SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".
003496/2012	002422/2012	003513/2012 002432/2012	JORGE LUIZ PASSARI & CIA LTDA.: "Concluído". BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS: "Concluído". PARA INFORMATICA LTDA. - EPP
003497/2012	002423/2012	003514/2012 002433/2012 003515/2012 002434/2012	CLAUDINEI APARECIDO CASSANI - ME: " " LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: "Concluído". BENEDITO AZEVEDO FILHO - ME: "Concluído". GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA - EPP: "Concluído". AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído". EQUIPAMENTOS LTDA.
003505/2012	002425/2012	003516/2012 002435/2012	CARLONIARTIGOS PARAPRESENTES LTDA: "Concluído". SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído". SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído". ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME: "Concluído". DIEHL STUDIO FOTOGRAFICO S/C: "Concluído". LTDA ME
003509/2012	002428/2012	003526/2012 002441/2012 003527/2012 002442/2012 003529/2012 002444/2012 003530/2012 002445/2012 003534/2012 002448/2012 003538/2012 002452/2012 003542/2012 002454/2012	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE: "Concluído". ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS: "Concluído". PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
003549/2012	002459/2012	003554/2012 002464/2012 003556/2012 002466/2012 003559/2012 002467/2012 003570/2012 002468/2012 003571/2012 002469/2012	SETOR DE EMPENHO E CONTROLE: "Concluído". DA DESPESA
003550/2012	002460/2012	003603/2012 002491/2012 003605/2012 002493/2012	AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME: "Concluído". SENAC SERVIÇO NACIONAL DE: "Concluído". APRENDIZAGEM COMERCIAL
003551/2012	002461/2012	003612/2012 002498/2012 003616/2012 002500/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído". EMERSON ANTONIO MARCIANO: "Concluído". PIRACICABA - ME
003552/2012	002462/2012	003633/2012 002506/2012 003634/2012 002507/2012 003640/2012 002511/2012 003641/2012 002512/2012	DIVISÃO DE INFORMÁTICA: "Concluído". DIVISÃO DE INFORMÁTICA: "Concluído". SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.: "Concluído". AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído". EQUIPAMENTOS LTDA.
003553/2012	002463/2012	003642/2012 002513/2012 003643/2012 002514/2012 003644/2012 002515/2012 003645/2012 002516/2012	MAURO DE QUADROS RODRIGUES - ME: "Concluído". HFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME: "Concluído". LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA.: "Concluído". PADARIA E CONFEITARIA BELLA: "Concluído". MASSA PIRACICABA LTDA - ME
003554/2012	002464/2012	003649/2012 002520/2012 003660/2012 002524/2012 003664/2012 002527/2012 003669/2012 002528/2012	CASA DAS FOSTAS FRISO DE OURO LTDA: "Concluído". RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA: "Concluído". CASA DAS CORES DE PIRACICABA LTDA: "Concluído". GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS: "Concluído". PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME
003554/2012	002464/2012	003670/2012 002529/2012	PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA: "Concluído". LTDA. - EPP
003559/2012	002459/2012	003671/2012 002530/2012 003673/2012 002532/2012 003674/2012 002533/2012 003683/2012 002538/2012	LAMON PRODUTOS LTDA: "Concluído". INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORAL TDA.: "Concluído". AMANDA MATHEUCCI SANTOS - ME: "Concluído". EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA: "Concluído". GAZETA DE PIRACICABA LTDA
003559/2012	002459/2012	003685/2012 002539/2012	LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS: "Concluído". LTDA. - ME
003559/2012	002459/2012	003686/2012 002540/2012 003692/2012 002545/2012	ENGENHARIA: "Concluído". PB ELETROTÉCNICA COMÉRCIO E: "Concluído". SERVIÇOS LTDA. - ME
003702/2012	002553/2012	003703/2012 002554/2012 003732/2012 002568/2012 003739/2012 002570/2012	CESAR LASARO FERREIRA COSTA -ME: "Concluído". RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.: "Concluído". HEXIS CIENTÍFICA S/A.: "Concluído". SM REVESTIMENTOS LTDA - EPP: "Concluído".

003740/2012	002571/2012	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME: "Concluído".
003741/2012	002572/2012	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA. - EPP: "Concluído".
003742/2012	002573/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".
003751/2012	002579/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".
003762/2012	002585/2012	BIO-VIDA ENGENHARIA: "Concluído".
003768/2012	002588/2012	CONSULTORIA SOCIAL AMBIENTAL LTDA
003772/2012	002591/2012	CASADAS CORES DE PIRACICABA LTDA.: "Concluído".
003773/2012	002592/2012	SERVNIPO CONSTRUÇÕES E: "Concluído".
003774/2012	002593/2012	COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
003775/2012	002594/2012	SELOBRAS IND. E COM. SELOS: "Concluído".
003781/2012	002596/2012	MECÂNICOS LTDA
003782/2012	002597/2012	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.: "Concluído".
003796/2012	002606/2012	SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE: "Concluído".
003847/2012	002626/2012	JORGE ALBERTO PERINA - ME: "Concluído".
003848/2012	002627/2012	FISCALIZAÇÃO
003849/2012	002628/2012	GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS: "Concluído".
003850/2012	002629/2012	PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME
003851/2012	002630/2012	ANA LUISA AGNESE SIMÕES - EPP: "Concluído".
003853/2012	002632/2012	EANPEL COMERCIO DE ARTEFATOS: "Concluído".
003854/2012	002633/2012	DE PAPEL LTDA
003858/2012	002635/2012	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.: "Concluído".
003860/2012	002637/2012	ANTONIO ROBERTO DIHEL - ME: "Concluído".
003864/2012	002640/2012	AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E: "Concluído".
003865/2012	002641/2012	EQUIPAMENTOS LTDA.
003866/2012	002642/2012	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA: "Concluído".
004887/2012	003317/2012	LTDA. - ME
004890/2012	003319/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".
004934/2012	003357/2012	DECORART SIGN COMUNICAÇÃO: "Concluído".
004945/2012	003363/2012	VISUAL LTDA - ME
004946/2012	003364/2012	HIGH PIXEL IMPRESSÃO DE: "Concluído".
004965/2012	003377/2012	MATERIAL PUBLICITARIO LTDA
004986/2012	003393/2012	ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL: "Concluído".
004989/2012	003394/2012	CONTABIL E JURIDICA LTDA
004993/2012	003397/2012	AMBORETTO BOMBAS LTDA.: "Concluído".
004996/2012	003399/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO: "Concluído".
005168/2012	003561/2012	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO: "Concluído".
005169/2012	003562/2012	CASADA BORRACHA PIRACICABA LTDA.: "Concluído".
005170/2012	003563/2012	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE: "Concluído".
005179/2012	003572/2012	SÃO PAULO - AASP
006106/2017	001612/2010	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO: "Concluído".
006184/2017	001612/2010	TERRAÇO MARONELLA: "Deferido".
007049/2017	004253/2017	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
		LUCIANA LORANDI: "Deferido".

CONTRATO N.º 01/2018
PREGÃO N.º 119/2017 - PROCESSO N.º 4090/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Pão Quente Express Ltda.

Objeto: Fornecimento de Pão tipo Francês, durante o exercício de 2018.

Vigência: 31/12/2018.

Valor total: R\$ 110.208,00 (cento e dez mil e duzentos e oito reais).

Dotação do exercício 2018, correspondente ao Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

Empenho n.º 05/2018.

Assinatura: 02/01/2018.

CONTRATO N.º 02/2018
PREGÃO N.º 120/2017 - PROCESSO N.º 4092/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: Pão Quente Express Ltda.

Objeto: Fornecimento de Pão de Forma e Margarina, durante o exercício de 2018.

Vigência: 31/12/2018.

Valor total: R\$ 14.693,64 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação do exercício 2018, correspondente ao Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398. tário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1133100062.397 do exercício de 2016.

Empenho n.º 06/2018.

Assinatura: 02/01/2018.

CONTRATO N.º 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017 - PROCESSO N.º 5027/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME.
Objeto: prestação de serviços de Controle, Operacionalização e Fiscalização de Portarias em imóveis do Sema, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor total: R\$ 629.499,36 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Valor mensal: R\$ 104.916,56 (cento e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação do exercício 2018, correspondente à Dotação 10 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398. Empenho n.º 40/2018.
Assinatura: 02/01/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 013/2018 - PROCESSO N.º 4510/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS ARTICULADAS DE FERRO FUNDIDO.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 014/2018 - PROCESSO N.º 4870/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/01/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 015/2018 - PROCESSO N.º 4910/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 016/2018 - PROCESSO N.º 4902/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTO VIVO (ALEVINOS DE LAMBARÍ) PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS ÁQUARIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/01/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

(gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 08 de janeiro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Sema

DECISÃO FINAL N.º 01/2018

DECISÃO N.º 33/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 37/01/2017
PREGÃO N.º 031/2017 - PROCESSO N.º 386/2017
CONTRATO N.º 024/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 33/2017 que sanciona a empresa EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.469.241/0001-38, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 33/2017 e decido pela:

- 1) Aplicação da multa no importe de R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente;
- 2) Aplicação de Advertência.

Ainda, a não regularização no prazo de 90 (noventa) dias a contar da suspensão do pagamento poderá ensejar a rescisão do contrato e a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste. Vale ressaltar, que o pagamento das notas fiscais ficará retido até a regularização da pendência.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

DECISÃO FINAL N.º 02/2018

DECISÃO N.º 35/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 38/01/2017
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO N.º 624/2017
CONTRATO N.º 020/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 35/2017 que sanciona a empresa RÁDIO ONDA LIVRE AM PIRACICABA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.434.298/0001-12, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 35/2017 e decido pela:

- 1) Aplicação da multa no importe de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente;
- 2) Advertência.

3) Considerando que o contrato expirou em 31 de dezembro de 2017, autorizo o pagamento das notas fiscais retidas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

Decreto nº 1779 de 05 de Dezembro de 2017.

(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 336.334,96 e dá outras providências) CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 610 de 16 de Novembro de 2016; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 336.334,96 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017-319004 (052) – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
02.02.06.10.302.0008.2018-339039 (067) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	250,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (212) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	18.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 (214) – Serv. 3º Pessoa Física	2.700,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319013 (076) – Obrigações Patronais	1.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-339030 (211) – Material de Consumo	150,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319011 (079) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	13.230,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (081) – Obrigações Patronais	18.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (098) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	110.100,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) – Obrigações Patronais	39.140,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (227) – Material de Consumo	685,69
02.02.09.12.361.0013.2027-319013 (107) – Obrigações Patronais	44.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319016 (108) – Outras Despesas Variáveis-Pes.Civil	200,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (226) – Material de Consumo	21.731,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (120) – Material de Consumo	6.700,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (121) – Material de Consumo	2.100,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (130) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	6.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (137) – Obras e Instalações	12.028,27
02.02.12.15.451.0019.2283-339039 (140) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	6.200,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (166) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	6.400,00
02.02.15.08.243.0025.2043-319013 (178) – Obrigações Patronais	300,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (189) – Material de Consumo	200,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (196) – Equipos e Material Permanente	980,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (202) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	740,00
02.02.16.08.244.0024.2044-319011 (209) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	10.500,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964..... 52.885,69

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2009-319011 (032) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	6.700,00
02.02.04.99.999.9999.2099-999999 (048) – Reserva de Contingência	81.100,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339033 (061) – Pedágios	250,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (084) – Vectos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	17.000,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (117) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	9.831,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (118) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	11.900,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339039 (135) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	3.770,00
02.02.12.15.452.0020.2036-339039 (151) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	40.528,27
02.02.13.18.541.0022.2038-339039 (164) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	78.600,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (170) – Material de Consumo	21.630,00
02.02.16.08.244.0024.2045-335043 (197) – Subvenções Sociais	12.140,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio



Decreto nº 1780 de 05 de Dezembro de 2017.

(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências) CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 611 de 06 de Dezembro de 2016; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a saber:

ACRÉSCIMOS

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (059) - Material de Consumo 10.000,00.

REDUÇÕES

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (057) - Material de Consumo 10.000,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto nº 1783 de 26 de Dezembro de 2017.

(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências) CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 611 de 06 de Dezembro de 2016; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a saber:

ACRÉSCIMOS

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 02.02.01.04.123.0003.2007-319013 (017) - Obrigações Patronais 2.110,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto nº 1784 de 28 de Dezembro de 2017.

(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 611 de 06 de Dezembro de 2016; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a saber:

ACRÉSCIMOS

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (098) - Vencimento e Vant Fixas 16.900,00.

REDUÇÕES

Table with 2 columns: Code and Amount. Includes items like 02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) - Obrigações Patronais 4.000,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

DECRETO Nº: 1786, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para o fim específico de efetuar a abertura e o julgamento de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP:

MEMBROS EFETIVOS:

- a) Marcelo Montebello - Presidente;
b) Marta Regina Barrichello - Secretária;
c) Joice Cristina de Andrade Lorenzi - Membro;
d) Eleusa Aparecida Bonato de Moraes - Membro;

SUPLENTE:

- e) Lucas Salvador Spada; e
f) Fernando Renato Hyppolito.

Art. 2º - A abertura e o julgamento das licitações dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas nos períodos das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único - Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão realizar reuniões em outros horários.

Art. 3º - Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 4º - As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com o número mínimo de 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º - Os membros da Comissão não receberão remuneração a título de gratificação, ajuda de custo, ou qualquer outra, pelos serviços prestados no desempenho de suas funções.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados de relevância comunitária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revoga o Decreto de nº 1715, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1785, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

(Declara pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2018, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2018, terça feira, feriado nacional destinado como data comemorativa às festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio de 2018, quinta feira, feriado nacional consagrado às comemorações religiosas de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018, quinta feira, feriado nacional consagrado às comemorações pela "Proclamação da República";

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2018, terça feira, feriado nacional consagrado às comemorações religiosas cristãs de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2019, terça feira, feriado nacional destinado como data comemorativa às festividades da Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais as seguintes datas:

- 12 de fevereiro de 2018 (segunda feira);
01 de junho de 2018 (sexta feira);
16 de novembro de 2018 (sexta feira);
24 de dezembro de 2018 (segunda feira);
31 de dezembro de 2018 (segunda feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO
Assessor de Gabinete

DECRETO Nº: 1787, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

(Nomeia Pregoeira e membros para comporem a Equipe de Apoio na realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saltinho/SP, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; inciso VIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Decreto Municipal nº 1.543/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal Marta Regina Barrichello, Coordenadora de Licitações desta municipalidade, para exercer a função de Pregoeira, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão; Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e mediante requisição dos departamentos e autorização do senhor Prefeito Municipal de Saltinho.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio da Pregoeira os seguintes servidores: Joice Cristina de Andrade Lorenzi; Lucas Salvador Spada; e, João Marcelo de Paiva Agostini.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revoga o Decreto nº 1716, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Farmavip Saltinhense Ltda ME, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1004611-28.2016.8.26.0451.

DATA: 22 de junho de 2016.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.003,20 (sete mil e três reais e vinte centavos).

LICITAÇÃO: Convite nº 05/2016.

PROCESSO Nº: 698/2016.

CONTRATO Nº: 014/2016.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2016:

DATA: 22 de setembro de 2016.

PRAZO: 03 (três) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2016:

DATA: 22 de dezembro de 2016.

PRAZO: 03 (três) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2017:

DATA: 22 de março de 2017.

PRAZO: 03 (três) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2017:

DATA: 22 de junho de 2017.

PRAZO: 03 (três) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2017:

DATA: 22 de setembro de 2017.

PRAZO: 03 (três) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 06/2017:

DATA: 22 de dezembro de 2017.

PRAZO: 03 (três) meses.

Saltinho, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1716/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, para prestação de serviços de limpeza de fossas nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho.

Vencedor: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda, o qual ofertou o valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º005/2017

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 032/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 005/2017, conforme processo nº482/2017, para "instalação de rede auxiliar para atendimento as novas máquinas instaladas junto ao bloco 10 da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Focal Projetos e Construções Elétricas Ltda. EPP; VM Eletricidade e Construção Civil Eireli ME; Casagrande Obras e Instalações Técnicas Ltda. EPP; e Wisdom Construtora e Montagem Ltda. EPP. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e Bernadety Padilha. Após, análise dos documentos do envelope nº01 (habilitação); deliberou em habilitar as empresas e convocar para a abertura dos envelopes de nº02 (dois) propostas para o dia 12/01/2018 às 09:00hs na FUMEP.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 145 série A1	2017 - 128367	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/6618-48	30/11/2017	Não	Não	Auto de Infração Mantido



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br